Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

DECRETO Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Novo Santo Antônio - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação de **pandemia** dada à situação mundial do novo coronavírus pela OMS, no dia 11 de março de 2020, alertando para o risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às providências adotadas necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial os artigos 24 e 47;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Novo Santo Antônio/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no Decreto nº 19.044, de 22 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 6 de julho de 2020, o isolamento social, conforme o Decreto Estadual nº 19.044 de 22 de junho de 2020.

Parágrafo único. Em conformidade ao Decreto Estadual nº 19.044 de 22 de junho de 2020, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, instituído pelo Decreto nº 18.947 de 23 de março de 2020, fica prorrogado por prazo indeterminado

Art. 2º A flexibilização das medidas de isolamento social será planejada de modo a preparar retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais e terá por base o Plano elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo art. 12 do Decreto Estadual nº 18.984, de 20 de maio de 2020

Art. 3 Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, 22 de junho de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA:77155084387
Assinado de forma digital por EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA:77155084387
Dados: 2020.06.30 12:31:35 -03'00'

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 015/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

Modalidade: DISPENSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32**.

Contratado: F V GOMES NETO (CONSTRUTORA FUTURA), CNPJ nº 36.709.009/0001-13, com sede na Rua Manoel Pereira, s/n - Sala 01, bairro: Centro, Novo Santo Antônio - PI, representada pela Sra. *APARECIDA MARIA DE SOUSA, CPF: 061.372.573-55.*

Assinatura: 30 de junho de 2020.

Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global: R$ 27.965,93 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ICMS/ IMPOSTOS e Outros.

Novo Santo Antônio-PI, 30 de junho de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **F V GOMES NETO (CONSTRUTORA FUTURA), CNPJ nº 36.709.009/0001-13**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, no valor global de R$ 27.965,93 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 30 de junho de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal